



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.061, DE 31 DE JULHO DE 2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO SECUNDÁRIO DE ESGOTOS SÃO JOÃO DO BARUERI 7, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área de 72,86m² (setenta e dois metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metro quadrado) para implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos São João do Barueri 7, localizado na Estrada da Curva, n.º 300, no bairro Chácaras Santa Cecília, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º EMQ-565/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro n.º 1702/087, a saber:

Cadastro n.º 1702/087- Planta n.º EMQ-565/24

Proprietário: Espólio de Rita Cecília Fernandes da Silva Briquet



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Compromissário: Carmem Lucia Pereira Soares

Área: (22 -19-18-23-22) =72,86m²

Faixa de terras que uma área de terras situada em perímetro urbano, designada Chácara 2-A da quadra 3, localizada no lugar denominado "CHÁCARAS SANTA CECÍLIA", Município e Comarca de Itapevi-SP, identificada pela Transcrição 69.877 (Área maior) do 11º C.RI. de São Paulo-SP, representado no desenho SABESP EMQ-565/24, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada da Curva, na divisa com a Chácara 1A e 2, segue pela divisa por 57,24m, deflete à esquerda com um ângulo de deflexão de 105°29'27" na distância de 17,52m até o ponto aqui designado "22", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,04m até o ponto aqui designado "19"; deflete à direita com ângulo interno de 78°49'06" e segue confrontando com área da mesma propriedade, ocupada por Maria Meire Saldanha Arruda por 6,12m até o ponto aqui designado "18"; deflete à direita com ângulo interno de 101°10'54" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,24m até o ponto aqui designado "23"; deflete à direita com ângulo interno de 76°58'15" e segue confrontando com área da mesma propriedade, ocupada por Gilmar Santos Almeida por 6,16m até o ponto inicial 22, fechando o perímetro ângulo interno de 103°01'45", encerrando uma área de 72,86m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de julho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de julho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO